



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 8/2024 - DE/DG/CNAT/RE/IFRN

18 de setembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A ESTUDANTES COM
ELEVADO DESEMPENHO ACADÊMICO 2024 –
CAMPUS NATAL CENTRAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, faz saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Apoio a Estudantes com Elevado Desempenho Acadêmico (do ano letivo de 2024), com início no segundo semestre letivo de 2024, conforme vagas e critérios abaixo especificados:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo, regida por este Edital, está sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino do Campus, a quem cabe planejar, coordenar e executar o resultado do Processo Seletivo para o programa, bem como esclarecer as informações pertinentes acerca desse processo.

1.2 O presente Edital está em consonância com a Atividade 34 (Implantação de programas de apoio a estudantes com elevado desempenho acadêmico) do Plano de Atividades 2024 da Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.

1.3 A proposta do programa de apoio a estudantes com elevado desempenho acadêmico (PROEN/IFRN) é apoiar estudantes que atendam a dois tipos de perfis:

- a) Perfil 1: estudantes premiados nas Olimpíadas Nacionais das áreas de conhecimento.
- b) Perfil 2: estudantes com elevado desempenho nos Exames Nacionais da Educação Básica promovidos pelo MEC-ENEM.

1.4 Os estudantes contemplados no Perfil 1, como “premiado nas Olimpíadas Nacionais das áreas de conhecimento”, farão jus a uma bolsa por 4 (quatro) meses para atuar em Projetos de ensino de monitoria ou TAL na disciplina/área de premiação. Poderão ser contemplados até 15 (quinze) estudantes no âmbito do Campus Natal-Central.

1.5 Os estudantes contemplados no Perfil 2, como “elevado desempenho nos Exames Nacionais da Educação Básica promovidos pelo MEC - ENEM”, farão jus a uma bolsa por 4 (quatro) meses para atuar em Projetos de ensino de monitoria ou TAL na disciplina/área de premiação. Poderão ser contemplados até 3 (três), por diretoria acadêmica (DIAC, DIATINF, DIAREN, DIACON e DIACIN).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever como Perfil 1 (premiado nas Olimpíadas Nacionais das áreas de conhecimento), o estudante precisa ter sido membro de equipe medalhista em Olimpíadas Nacionais das áreas de conhecimento em 2023. Na ausência de inscritos neste ano, serão considerados os estudantes medalhistas em 2022. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn> com o assunto: PERFIL 1 e o nome da diretoria a qual pertence;

2.2 Para se inscrever como Perfil 2 (elevado desempenho nos Exames Nacionais da Educação Básica promovidos pelo MEC - ENEM) o estudante precisa estar matriculado em curso de graduação no IFRN Campus Natal-Central em 2024, ter sido estudante de curso técnico integrado “regular” no IFRN e ter obtido pontuação acima de 800 na redação ou em uma das provas do ENEM em 2023 ou em 2022. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn> com o assunto: PERFIL 2 e o nome da diretoria a qual pertence;

2.3 Para que as inscrições sejam validadas é necessário que em seu ato seja apresentada a seguinte documentação:

- 2.3.1 Para o Perfil 1: comprovante de matrícula regular em curso no IFRN Campus Natal-Central em 2024 (em formato PDF); certificado de premiação em Olimpíada Nacional de conhecimento (em qualquer área), especificando

qual foi premiação (em formato PDF).

2.3.2 Para o Perfil 2: comprovante de matrícula regular em curso superior no IFRN Campus Natal-Central em 2024 (em formato PDF); boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2023 e/ou 2022 emitido pelo INEP/MEC com nota superior a 800 em uma das provas (em formato PDF).

2.4 As inscrições sem as devidas documentações serão invalidadas.

2.5 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas a partir da publicação deste Edital, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma on-line, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, e se encerrarão às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 22 de setembro de 2024.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Para o perfil 1: Serão selecionados 15 (quinze) estudantes, sem divisão por diretoria, no total de 15 estudantes.

3.2 Para o perfil 2: Serão selecionados no máximo 3 (três) estudantes por diretoria acadêmica (DIAC, DIATINF, DIAREN, DIACON e DIACIN), no total de 15 estudantes

3.3 A classificação se dará pelos critérios apontados nos itens a seguir.

3.3.1 Critérios de classificação para o perfil 1:

a) Estudantes medalhistas em 2023.

b) Maior valor da medalha em 2023 (considerando a seguinte ordem: ouro, prata e bronze).

c) Estudantes medalhistas em 2022.

d) Maior valor da medalha em 2022 (considerando a seguinte ordem: ouro, prata e bronze).

e) Em caso de empate, será aprovado o estudante que obteve as melhores medalhas nos dois anos.

f) Permanecendo o empate será levado em conta o critério socioeconômico. Persistindo o empate, será aprovado o estudante de maior idade.

3.3.2 Critérios de classificação para o Perfil 2:

a) Maior nota no ENEM 2023 (no mínimo 800 pontos).

b) Maior nota no ENEM 2022 (no mínimo 800 pontos).

c) Em caso de empate, será aprovado o estudante com a maior soma de notas em provas no ENEM 2023 ou no ENEM 2022.

d) Em caso de empate, será levado em consideração o critério socioeconômico. Persistindo o empate, será aprovado o estudante de maior idade.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A bolsa mensal terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2 Os estudantes contemplados terão as mesmas atribuições, direitos e deveres de um bolsista TAL ou bolsista de Projeto de Ensino.

4.3 O docente da área em que o estudante for contemplado definirá se o bolsista atuará como TAL ou em um Projeto de Ensino.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período previsto
Publicação do Edital	Dia 18/09/2024
Período de inscrição	De 18/09/2024 até 23h59min do dia 22/09/2024 através do link <u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</u>
Prazo máximo para correção de dados	até 23h59min do dia 23/09/2024

Resultado Parcial	Dia 24/09/2024
Recurso contra o Resultado Parcial	até 23h59min do dia 25/09/2024 - através do <i>link</i> https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Resultado Final	Dia 26/09/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Andrade de Souza, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DE/CNAT**, em 18/09/2024 11:12:07.
- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 18/09/2024 11:14:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 769217

Código de Autenticação: ea4acd0a9d

